



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL**

Of. Circ. Nº. 07/2018 - Conselho Superior

Em: 25 de abril de 2018.

Aos

Membros do Conselho Superior da UFJF

Senhor (a) Conselheiro (a):

De ordem do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, Prof. Dr. Marcus Vinicius David, e nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior, tenho a honra de convocar V.S.^a para a **reunião ordinária do Conselho Superior**, a realizar-se no dia **27 de abril de 2018, sexta-feira, às 14h, na Sala do Conselho Superior**, situada no Museu de Arte Murilo Mendes, com a seguinte pauta:

I – LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES DOS DIAS 30-01-2018 e 22-02-2018.

II – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

III – ORDEM DO DIA (Conforme ordem estabelecida no art. 16 do Regimento Interno do Conselho Superior)

PLENÁRIO

1) PROPOSIÇÕES QUE INDEPENDEM DE PARECER

2.1 – Exoneração do atual Auditor-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Breve Resumo: Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Port. 2.737/2017-CGU de 20/12/2017: “*Se o titular estiver no cargo há seis anos ou mais, o conselho de administração ou órgão equivalente, ou, na ausência desses colegiados, a autoridade máxima da entidade, deverá nomear novo titular, obedecido o disposto no art. 2º e dentro do prazo estabelecido no art. 16 desta Portaria*”.

2.2 - Indicação de novo Auditor-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora (Proposta da Administração Superior: Sr. José Alexandre da Silva).

Breve Resumo: Considerando o disposto nos parágrafos §1º e §2º da Resolução do Consu nº 42/2010: “§1º. A escolha do Auditor-Geral e Auditor-Adjunto recairá, preferencialmente, entre técnicos pertencentes ao quadro da carreira de auditor da UFJF. §2º. A nomeação ou exoneração do Auditor-Geral e do Auditor-Adjunto será submetida, pelo Reitor, à aprovação do Conselho Superior, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União”; Considerando o Art. 2º da Port. 2.737/2017-CGU de 20/12/2017: “Art. 2º O dirigente máximo ou responsável pela entidade submeterá a indicação do titular da unidade de auditoria interna ou do auditor interno à aprovação do conselho de administração ou órgão equivalente, quando for o caso, e, após, à aprovação da CGU, observado o prazo máximo de que trata o §2º do art. 1º, acompanhada da Declaração preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo, e de curriculum vitae, do qual deverão constar, além da formação acadêmica”.

2.3 – Substituição de representantes do CONSU no Conselho Curador da FADEPE.

Breve resumo: Tendo em vista o término dos mandatos dos professores André Martins e Wilhelm Passarella, faz-se necessária a recomposição dos representantes do CONSU no Conselho Curador da FADEPE.

2.4 – Análise e deliberação da proposta de distribuição dos recursos de Capital (material permanente) para as Unidades Acadêmicas.

Breve Resumo: O Conselho Superior aprovou, em 09/04/2018, a destinação de três milhões de reais de recursos de capital para serem investidos nas unidades acadêmicas. O CONSU deverá analisar e deliberar sobre a proposta de distribuição desses recursos encaminhada à Secretaria Geral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA GERAL

2) PROCESSOS OU PROPOSIÇÕES COM PARECER

2.1 - Proposta de alteração do Art. 6º - Resolução CONSU Nº 66/2017 (Processo 23071.004688/2017-15).

Breve resumo: Apreciação e deliberação da proposta encaminhada pela CPPD para alteração do Art. 6º da Resolução do CONSU Nº 66/2017, conforme justificado no Memorando CPPD 02/2018. **(Parecer: Conselheira Cristina Bezerra).**

2.2 - Proposta de criação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística - PIBIART (Processo 23071.006495/2018-80).

Breve resumo: Apreciação e deliberação da proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Cultura acerca da criação e regulamentação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística – PIBIART. **(Parecer: Conselheiro Fabrício Carvalho).**

III – COMUNICAÇÕES DO PLENÁRIO

IV – ASSUNTOS GERAIS

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral da UFJF